

de Inspeções na 4ª Zona Eleitoral, em Novo Gama, bem como na 44ª Zona Eleitoral, em Planaltina de Goiás, respectivamente nos dias 14 e 15/02/2023, conforme cronograma constante no Plano Anual de Inspeções de Ciclo 2023.; Afastamento: 14/02/2023 a 14/02/2023; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 420,00 e 336,00; Total Bruto: 546,00; Total Líquido: 438,48

Solicitação nº: 0064/2023; Favorecido: ALBA HELENA MEIRA DE OLIVEIRA MARTINS; Cargo /Função: FC-06 CHEFE DE SEÇÃO; Deslocamento: GOIANIA a NOVO GAMA - NOVO GAMA a BRASILIA - BRASILIA a PLANALTINA; Finalidade da Viagem: Viagem da equipe da VPCRE para realização de Inspeções na 4ª Zona Eleitoral, em Novo Gama, bem como na 44ª Zona Eleitoral, em Planaltina de Goiás, respectivamente nos dias 14 e 15/02/2023, conforme cronograma constante no Plano Anual de Inspeções de Ciclo 2023.; Afastamento: 14/02/2023 a 14/02/2023; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 420,00 e 336,00; Total Bruto: 546,00; Total Líquido: 438,48

### **EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0079/2023**

Solicitação nº: 0079/2023; Favorecido: CLAITON NETO DE ARAUJO; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: GOIANIA a IACIARA; Finalidade da Viagem: Para proceder à montagem e instalação de equipamentos de informática necessários para apuração das eleições suplementares que ocorrerão no município de Iaciara, no dia 05/03/2023.; Afastamento: 03/03/2023 a 06/03/2023; Nº de diárias: 3,5; Valor Unitário: 336,00; Total Bruto: 1.176,00; Total Líquido: 1.068,48

### **EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0070/2023**

Solicitação nº: 0070/2023; Favorecido: LAFAIETE RIBEIRO DE CAMPOS; Cargo/Função: FC-06 ASSISTENTE VI; Deslocamento: GOIANIA a RECIFE; Finalidade da Viagem: Participar do XIX Encontro do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais - CODEJE, a ser realizado na cidade de Recife, nos dias 15 a 17 de março de 2023; Afastamento: 14/03/2023 a 18/03/2023; Nº de diárias: 4,5; Valor Unitário: 420,00; Total Bruto: 2.226,00; Total Líquido: 2.010,96

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA DG N° 57/2023**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria n.º 1297/2005 - Pres., que atribui aos Chefes de Cartório dos municípios providos de uma Zona Eleitoral a função de fiscal de contratos de prestação de serviços terceirizados ou não executados no âmbito da respectiva Unidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso III, da Resolução TRE-GO nº 156/2009, que atribui à Assistência da Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia o exercício da atividade de fiscal dos contratos celebrados pelo Tribunal referentes à manutenção e funcionamento do Fórum Eleitoral da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso III, da Resolução TRE-GO nº 157/2009, que atribui à Assistência das Diretorias dos demais fóruns eleitorais do estado de Goiás o exercício da atividade de fiscal dos contratos celebrados pelo Tribunal referentes à manutenção e funcionamento do Fórum Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [21.0.000005925-8](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 004/2022:

I - Brayton Marques Santana (Gestor do Contrato);

II - Augusto Cesar de Castro Ovelar (Gestor do Contrato Substituto);

III - Wesley Francisco Machado de Napoli (Fiscal Administrativo);

IV - Ricardo César de Sousa (Fiscal Administrativo Substituto);

V - Felipe Sirio Guirado- ORE (Fiscal Setorial do Contrato);

VI - Maria Cecília Félix de Souza Carmo - ORE (Fiscal Setorial do Contrato Substituta);

VII - Chefes de Cartórios Eleitorais e Assistentes das Diretorias de Fóruns Eleitorais (Fiscais Setoriais do Contrato);

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIAS

#### N.23/2023 - SGP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXIX, alínea "a", da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterada pelo art. 1º da Resolução TRE /GO nº 349/2021, e tendo em vista a delegação contida no artigo 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 176/2019 - PRES,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000001331-5](#), RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor Henrique Tolentino Lopes atuante como Chefe de Cartório, lotado na 50ª Zona Eleitoral do Estado de Goiás, localizada em Uruaçu, para fruição no período de 27/02/2023 à 04/04/2023, 37 (trinta e sete) dias, para participar do curso "Atualização Jurídica - Direito Eleitoral Desafios Pós Fake News ", promovido pela Unieducar - Inteligência Educacional S/S Ltda, com carga horária de 100 horas, relativamente ao primeiro quinquênio, com período aquisitivo de 18/10/2017 a 16/10/2022 (a prescrever em 15/10/2027).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(datado e assinado eletronicamente)

Milena Jorge Gonçalves

Secretária de Gestão de Pessoas

#### N.22/2023 - SGP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXIX, alínea "a", da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterada pelo art. 1º da Resolução TRE /GO nº 349/2021, e tendo em vista a delegação contida no artigo 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 176/2019 - PRES,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000002009-5](#), RESOLVE: